PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 1 8

(12 DE AGOSTO DE 1997)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SALA COMERCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO VELÓRIO MUNICIPAL.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso para exploração de atividade de comércio de Floricultura nas dependências do Velório Municipal "Orlando Mollo", mediante concorrência pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de concessão de que trata o presente Artigo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) anos, a critério da administração municipal, e no interesse das partes, cuja intenção de prorrogação deverá ser manifestada expressamente até 90 (noventa) dias antes do término do contrato. Findo o prazo de 06 (seis) meses da concorrência pública, a prorrogação operar-se-á, mediante Lei autorizando para o mesmo vencedor do ato licitatório.

ARTIGO 2º - Nenhuma atividade estranha ao objeto da concessão de que trata esta lei poderá ser explorada ou desenvolvida no local.

ARTIGO 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, fixando os termos do Edital de Concorrência e do Termo de Contrato.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Agosto de 1997.

PROF. PEDRO SERGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.